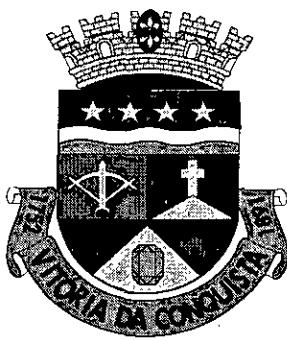




Processo: 22422e24 - Doc. 4263 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 14:54:02
Acesse em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c56716e6-e18e-4bca-94f1-e8e14ceeb29d



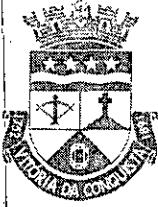
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUNHO.2024

PORTARIA 105/2024 – GAB/SMS

**Alteração do Quadro de Detalhamento de
Despesa – QDD do Exercício 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 22422-e24 - Doc. 4263 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 14:54:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: c567166-e18e-4bca-94f1-e8e14cecb9d

PORTEIRA 105/2024 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.427/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.52, § § 1º a 4º. E art.59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art.3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024 e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

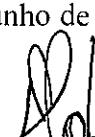
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2600 – Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam associadas às fichas de despesas indicadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 11 de junho de 2024.


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 22422e24 - Doc. 4263 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 14:54:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c56716e6-e18e-4bca-94f1-e8e14ceeb29d

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10 302 0702 2.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO R\$	REDUÇÃO R\$
3.3.90	339091 - Sentenças Judiciais	1600	R\$ 130.000,00	
3.3.90	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1600		R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 302 0702 2.205	39091 - Sentenças Judiciais	1600


Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, 69, Centro

Fone: (77) 3429-7400/3429-7426 (recepção); 3429-7408 (Gabinete)

CEP 45000-410 - Vitória da Conquista - Bahia

sauda@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE CUIDADOS AOS USUÁRIOS SUS ACOMETIDOS PELA DOENÇA DE CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, nomeado pelo Decreto nº 22.427/23, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e as áreas prioritárias do ponto de vista epidemiológico da doença; buscar melhor oferta do diagnóstico laboratorial; garantir o tratamento específico para população atingida; e integrar a atenção primária ao desenvolvimento de ações de prevenção e controle da doença de chagas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico do Município de Vitória da Conquista para elaboração da Linha de Cuidados aos Usuários SUS acometidos pela Doença de Chagas que será composto pelos seguintes membros:

- I – Larissa Pimentel Costa Menezes – Diretora de Vigilância em Saúde;
- II- Amanda Maria Gomes de Brito Lima - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
- III – Renato Freitas de Araújo – Coordenador de Endemias
- IV – Renata Prado Silva Nogueira – Coordenadora da Assistência Farmacêutica
- V – Andréa Damasceno Amaral – Representante da Diretoria de Atenção Programática e Especializada;
- VI – Arianna Oliveira Santana Lopes, representante da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle do SUS;
- V – Renata Neres Muniz Tentis – Representante do LACEN;
- VII – Taise de Alcântara Amâncio – Diretora da Atenção Básica;
- VII – João Augusto Ferraz Flores Porto – Médico da Atenção Básica
- IX – Jéssica Gabrielly Ferreira – Enfermeira da Atenção Básica
- X – Amarildo Azevedo Ferraz – Agente de Combate às Endemias
- XI – Márcia Moraes Cangussu – Representante do Núcleo Regional de Saúde – Sudoeste
- XII – Eliana Amorim de Souza – Representante do Instituto Multidisciplinar em Saúde - UFBA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará suporte para a execução das atividades desenvolvidas pelo Grupo Técnico do Município criado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 10 de junho de 2024.

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 105/2024 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.427/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, § 1º a 4º. E art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art.3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024 e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2600 – Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e dez mil reais), conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam associadas às fichas de despesas indicadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 11 de junho de 2024.

Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

dom.pmvba.gov.br



ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10 302 0702 2.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO R\$	REDUÇÃO R\$
3.3.90	339091 - Sentenças Judiciais	1600	R\$ 130.000,00	
3.3.90	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1600		R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 302 0702 2 205	39091 - Sentenças Judiciais	1600

Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO N° 23.239, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Farma Fácil, destinado a dispensação de fraldas aos usuários infanto-juvenis em vulnerabilidade no âmbito do Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o direito à saúde é um direito social, estando a União, Estados, Distrito Federal e Municípios responsáveis por cuidar da saúde e assistência social, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de especificação no fluxo de atendimento ao usuário do SUS, disposto na alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO, também, o dever de proteção integral à criança e ao adolescente, preceituado no art. 1º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o fornecimento de fraldas não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais a fixação de critérios para o seu fornecimento;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria GAB/SMS nº 009/2014, posteriormente atualizada pela Portaria nº 021/2023 – GAB/SMS, que dispõe sobre a distribuição de fralda descartável a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista – BA, o Programa Farma Fácil, destinado à distribuição de fraldas descartáveis à população infanto-juvenil, subordinado à Assistência Farmacêutica, vinculado à Diretoria de Vigilância e Saúde, do Município de Vitória da Conquista –



Art. 2º O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Cultura pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 12 a 21 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 0134/2024*

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **ANGELITA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **245731**, para substituir, interinamente, **DIEGO WANDERLEY PINTO MIRANDA**, matrícula nº **245057**, na função de Corregedor da Guarda Municipal, pelo período 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

* Replicado por conter erro material.

PORTARIA 105/2024 – GAB/SMS*

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.427/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.52, § 1º a 4º. E art.59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art.3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024 e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão 2600 – Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam associadas às fichas de despesas indicadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2024.



**DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - BA
Ano 17 — Edição 3.754
quinta, 11 de julho de 2024
Página 94 de 97

Vitória da Conquista - BA, 11 de junho de 2024.

**Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro**

**Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde**

* Republicação por haver sido constatado erro material.



**EFETURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Secretaria Municipal de Saúde
www.pmvba.gov.br**

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10 301 0702 2.205 - AÇÕES DE Atenção PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRESCIMO R\$	DECRESCIMENTO R\$
3.3.90	339091 - Sentenças Judiciais	1600	R\$ 130.000,00	
3.3.90	339093 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídica	1600		R\$ 130.000,00
	TOTAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NA TUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 301 0702 2.205	339091 - Sentenças Judiciais	1600

PORTARIA N° 018/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu art. 81, como também as Leis Municipais, n.º 421/87, 695/1993, e o Decreto Municipal nº 22.703/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art.75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Marcos César da Silva Almeida, Assessor Especial matrícula 04.30630-0, para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, podendo assinar todos e quaisquer documentos no dia 16/07/2024, até o dia 17/07/2024, em substituição ao Secretário Luís Paulo Sousa Santos, matrícula 30.540-8.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 08 de julho de 2024.

**Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 30.540-8**

dom.pmvba.gov.br



MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA
34.308.797/0001-00
PORTARIA Nº 0000105/2024
Data 11/06/2024



Processo: 22422-e24 - Doc. 4263 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 14:54:02
Acesse em: <https://etapa.seg.fazenda.mt.gov.br/epa/assinados>
Código do documento: c5b71666-e18e-4fca-94f1-e8e14ceeb29d

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2205911	26002601.1030107022.205 33909100000	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS Sentenças Judiciais	160000000000	130.000,00
TOTAL:				130.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
22053911	26002601.1030107022.205 33903900000	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000000000	130.000,00
TOTAL:				130.000,00


Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mat. 245590


Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 304951